LEI Nº 3.047, de 05 de abril de 2018.

Publicado no mural da PMJN em 05/04/18

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias e transferências de recursos de convênios, constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 05 de abril de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 05 de abril de 2018.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
UNIDADE	101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	18 – Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0019 – João Neiva Renascendo	
ATIVIDADE/PROJETO	2.045 – Poda e Conservação de Áreas Verdes	
ELEMENTO DE DESPESA	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	Valor
FONTE DE RECURSOS	10000000 – Recursos Ordinários	125,00
FONTE DE RECURSOS	15020023 – Contrato de Repasse nº 851796/17 – Ministério da Agricultura	10.800,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA A SER ANULADA

ÓRGÃO	027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
UNIDADE	101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUBFUNÇÃO	605 – Abastecimento	
PROGRAMA	0020 – Apoio ao Produtor Rural	
ATIVIDADE/PROJETO	2.052 – Promoção de Eventos	
ELEMENTO DE DESPESA	33504300000 – Subvenções Sociais	Valor
FONTE DE RECURSOS	10000000 – Recursos Ordinários	125,00

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO

FONTE DE RECURSOS	Transferência de Recursos Contrato de Repasse nº 851796/17/MAPA/CAIXA	
VALOR		10.800,00